

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF
CRS:	Coordenadoria Regional Oeste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa)
OS:	Associação Saúde da Família – ASF
Local:	Rua General Jardim, 36, Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01223-010. Sala de Reuniões II, 6º andar - CPCSS / SMS.G
Data:	11 de outubro de 2023 às 08h00
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 1º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI:6018.2023/0003887-2 (Assistencial)/6018.2023/0000330-0 (Financeiro) WEBSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 04/09/2023 (Atualizado em 02/10/2023)

INFORMES GERAIS

A avaliação do 1º trimestre de 2023 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subseqüente atraso se deve considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 13 de março de 2023. A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

PORTARIA Nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022 - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

PORTARIA Nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022 - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

PORTARIA Nº 719/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Institui e torna Pública a versão atualizada em novembro de 2022 do Manual de Acompanhamento, o Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.

PORTARIA Nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

Portaria Nº 56/2023 – SMS.G de 02 de Fevereiro de 2023 - Prorroga o prazo definido no artigo 8º, § 1º, da Portaria SMS nº 333/2022, que atualizou indicadores para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais.

Portaria Nº 143/2023 – SMS.G de 13 de março de 2023 - Institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.

Portaria Nº 150/2023 – SMS.G de 13 de março de 2023 - Altera os Anexos 2 e 3 da Portaria SMS nº 333/2022, que atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria Nº 288/2023 – SMS.G de 17 de maio de 2023 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

Portaria Nº 331/2023 – SMS.G de 15 de junho de 2023 - Convalida o acompanhamento e autoriza a avaliação de contratos de gestão com base nos indicadores e metas de qualidade e de produção anteriores à Portaria SMS nº 333/2022, referente ao período de 01/10/2022 a 31/03/2023.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Termo Aditivo Nº 132/2023 – SMS.G: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01ª a 31 de janeiro de 2023 e IMPLANTAÇÃO da EMAP LAPA, desde que haja a devida prestação de contas.

Termo Aditivo Nº 133/2023 – SMS.G: Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Orçamento, A TÍTULO DE CUSTEIO, durante o período de 01ª a 31 de janeiro de 2023, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados e SADT, visando a MANUTENÇÃO da unidade de atendimento hospitalar de baixa e média complexidade, com 34 (trinta e quatro) leitos de enfermaria, 10 (dez) leitos de estabilização, 01 (um) leito para hemodiálise e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, 2 (duas) salas cirúrgicas do Centro Cirúrgico, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março de 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 431 de 21 de setembro 2021, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde Municipal para o período pós pandemia, consoante diretrizes das Secretarias Executiva de Atenção Hospitalar, desde que haja a devida prestação de contas.

Termo Aditivo Nº 134/2023 – SMS.G: INCLUSÃO do Anexo – Termo de Recebimento de Bens móveis existentes nas unidades CAPS II Adulto Lapa – janeiro de 2018, UBS Jd. Vera Cruz – julho de 2019, UBS VI. Romana – julho de 2019, UBS VI. Anastácio – agosto de 2019 e UBS VI. Ipojuca – janeiro de 2020, nos Termos de Aditamento nº 012/2018 – SMS.G, nº 024/2019 – SMS.G, nº 025/2019 – SMS.G e nº 033/2019 – SMS.G e, que inseriram, respectivamente, as referidas unidades no Contrato de Gestão nº R007/2015 – SMS.G, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº R007/2015 – SMS.

Termo Aditivo Nº 135/2023 – SMS.G: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01ª a 31 de janeiro de 2023, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 005/2023 – SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.

Termo Aditivo Nº 136/2023 – SMS.G: Aquisição de Material Permanente – Contrapartida BID – UBS Vila Nova Jaguaré – conforme relação de bens constantes no Anexo I, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas, e, em conformidade com a Portaria nº 1165/2019, no que couber, bem como as providências necessárias para a incorporação dos bens junto ao Departamento de Patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

Termo Aditivo Nº 137/2023 – SMS.G: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01ª de fevereiro a 31 de março de 2023, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 005/2023 – SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.

Termo Aditivo Nº 138/2023 – SMS.G: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01ª de fevereiro a 30 de abril de 2023.

Termo Aditivo Nº 139/2023 – SMS.G: Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Orçamento, A TÍTULO DE CUSTEIO, durante o período de 01ª de fevereiro a 30 de abril de 2023, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados e SADT, visando a MANUTENÇÃO da unidade de atendimento hospitalar de baixa e média complexidade, com 34 (trinta e quatro) leitos de enfermaria, 10 (dez) leitos de estabilização, 01 (um) leito para hemodiálise e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, 2 (duas) salas cirúrgicas do Centro Cirúrgico, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 431 de 21 de setembro 2021, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós pandemia, consoante diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, desde que haja a devida prestação de contas.

Termo Aditivo Nº 143/2023 – SMS.G: Substituição do Anexo II apresentado nos Termos de Aditamento nº 132/2023, nº 133/2023, nº 138/2023 e nº 139/2023 SMS.G, por conter informação equivocada quanto ao parâmetro de cumprimento de metas de produção, sendo indicado 90% em substituição a 85% e em conformidade com as Portarias 333/2022 – SMS.G e nº 538/2022 – SMS.G.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Déficit de Equipe x Metas Prev			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional Q3	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %									
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA																					
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	14103	15400	91,58%	15068	15400	97,84%	17590	15400	114,22%	46761	46200	101,21%			0	46761	46200	101,21%	46200	46200	100,00%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	933	992	94,05%	814	992	82,06%	1087	992	109,58%	2834	2976	95,23%			0	2834	2976	95,23%	2834	2976	95,23%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	102		#DIV/0!	82	208	39,42%	157	208	75,48%	341	416	81,97%			0	341	416	81,97%	341	416	81,97%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	5078	5408	93,90%	4366	5408	80,73%	5738	5408	106,10%	15182	16224	93,58%	1	416	416	15182	15808	96,04%	15182	15808	96,04%
Nº CONSULTA MÉDICA PSQUIATRA	107	320	33,44%	135	320	42,19%	144	320	45,00%	386	960	40,21%	2	160	320	386	640	60,31%	386	640	60,31%
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	1789	2340	76,45%	2014	2340	86,07%	2286	2340	97,69%	6089	7020	86,74%			0	6089	7020	86,74%	6089	7020	86,74%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB	45	87	51,72%	103	87	118,39%	207	87	237,93%	355	261	136,02%			0	355	261	136,02%	261	261	100,00%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF	1287	1264	101,82%	1067	1264	84,41%	1556	1264	123,10%	3910	3792	103,11%			0	3910	3792	103,11%	3792	3792	100,00%
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	93		#DIV/0!	314	208	150,96%	295	208	141,83%	702	416	168,75%			0	702	416	168,75%	416	416	100,00%
Nº GRUPO EDUCADOR FÍSICO	114	164	69,51%	94	164	57,32%	148	164	90,24%	356	492	72,36%			0	356	492	72,36%	356	492	72,36%
Nº GRUPO FARMACÉUTICO	14	24	58,33%	27	24	112,50%	31	24	129,17%	72	72	100,00%	1	4	4	72	68	105,88%	68	68	100,00%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	77	70	110,00%	76	70	108,57%	113	70	161,43%	266	210	126,67%			0	266	210	126,67%	210	210	100,00%
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	77	80	96,25%	74	80	92,50%	92	80	115,00%	243	240	101,25%			0	243	240	101,25%	240	240	100,00%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	95	120	79,17%	103	120	85,83%	157	120	130,83%	355	360	98,61%			0	355	360	98,61%	355	360	98,61%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	32	80	40,00%	72	80	90,00%	94	80	117,50%	198	240	82,50%			0	198	240	82,50%	198	240	82,50%
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	49	60	81,67%	60	60	100,00%	83	60	138,33%	192	180	106,67%			0	192	180	106,67%	180	180	100,00%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	42	45	93,33%	51	45	113,33%	66	45	146,67%	159	135	117,78%			0	159	135	117,78%	135	135	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR CB	20	13	153,85%	16	13	123,08%	20	13	153,85%	56	39	143,59%			0	56	39	143,59%	39	39	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF	235	190	123,68%	223	190	117,37%	203	190	106,84%	661	570	115,96%			0	661	570	115,96%	570	570	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CB	5	4	125,00%	5	4	125,00%	6	4	150,00%	16	12	133,33%			0	16	12	133,33%	12	12	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF	60	52	115,38%	50	52	96,15%	51	52	98,08%	161	156	103,21%			0	161	156	103,21%	156	156	100,00%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	135	183	73,77%	164	183	89,62%	214	183	116,94%	513	549	93,44%			0	513	549	93,44%	513	549	93,44%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCADOR FÍSICO	85	40	212,50%	50	40	125,00%	49	40	122,50%	184	120	153,33%			0	184	120	153,33%	120	120	100,00%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÉUTICO	97	144	67,36%	160	144	111,11%	142	144	98,61%	399	432	92,36%	1	24	24	399	408	97,79%	399	408	97,79%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	144	110	130,91%	117	110	106,36%	175	110	159,09%	436	330	132,12%			0	436	330	132,12%	330	330	100,00%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	145	124	116,94%	134	124	108,06%	172	124	138,71%	451	372	121,24%			0	451	372	121,24%	372	372	100,00%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	224	180	124,44%	188	180	104,44%	221	180	122,78%	633	540	117,22%			0	633	540	117,22%	540	540	100,00%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	85	124	68,55%	134	124	108,06%	136	124	109,68%	355	372	95,43%			0	355	372	95,43%	355	372	95,43%
NºCONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	96	96	100,00%	113	96	117,71%	125	96	130,21%	334	288	115,97%			0	334	288	115,97%	288	288	100,00%
Nº ATIVIDADE GRUPO PICS	106	91	116,48%	101	91	110,99%	157	91	172,53%	364	273	133,33%			0	364	273	133,33%	273	273	100,00%
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL PICS	192	130	147,69%	206	130	158,46%	234	130	180,00%	632	390	162,05%			0	632	390	162,05%	390	390	100,00%
TOTAL	25666	27935	91,88%	26181	28351	92,35%	31749	28351	111,99%	83596	84637	98,77%	5	604	764	83596	83873	99,67%	81600	83873	97,29%

MONITORAMENTO			
R007	Produção mensal		
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Realizado JAN	Previsto JAN	%
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	102		#DIV/0!
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	93		#DIV/0!
1º TRIMESTRE			

DÉFICIT EQUIPE I	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO PSQUIATRA/20H	1	0	1	2
FARMACÉUTICO/40H	1	0	0	1
MÉDICO GENERALISTA/40H	1	0	0	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/40H	0	1	0	1
TOTAL DO MÊS	3	1	1	5
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 97,29% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

TAs nº 135 e 137/2023: A contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR RT foi realizada integralmente e entregue as unidades. Porcentagem realizada - Jan: 96,8% Fev: 92,8%; Mar: 112,8%.

Os indicadores "Nº ATIVIDADE GRUPO PICS" e "Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL PICS" foram inseridos na planilha manualmente considerando que na extração de dados do relatório 7.02 do sistema WebSAASS tais apontamentos foram cadastrados a parte dos procedimentos da ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. O cadastro correto foi normalizado a partir do exercício de abril de 2023.

Os indicadores "Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO" e "Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF" referentes ao mês de janeiro de 2023 foram registrados no TA Nº132/2023 e, portanto, cadastrados no sistema WebSAASS com meta prevista em porcentagem, informação que o sistema não reconhece. Dessa forma, segue apresentados no quadro "MONITORAMENTO" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, a adequação ocorreu a partir do TA Nº 138/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP																			
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS	6	12	50,00%	13	12	108,33%	2	12	16,67%	21	36	58,33%	21	36	58,33%	21	36	58,33%	
Nº VISITA DOMICILIAR ASS.SOCIAL EMAP	71	80	88,75%			#DIV/0!			#DIV/0!	71	80	88,75%	71	80	88,75%	71	80	88,75%	
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	112	110	101,82%	85	110	77,27%	35	110	31,82%	232	330	70,30%	232	330	70,30%	232	330	70,30%	
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	96	80	120,00%	73	80	91,25%	76	80	95,00%	245	240	102,08%	245	240	102,08%	240	240	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO EMAP	94	107	87,85%			#DIV/0!			#DIV/0!	94	107	87,85%	94	107	87,85%	94	107	87,85%	
Nº VISITA DOMICILIAR MÉDICO EMAD	100	110	90,91%	77	110	70,00%	108	110	98,18%	285	330	86,36%	285	330	86,36%	285	330	86,36%	
Nº VISITA DOMICILIAR PSICOLOGO EMAP	0	107	0,00%			#DIV/0!			#DIV/0!	0	107	0,00%	0	107	0,00%	0	107	0,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR TEC.ENF. EMAD	383	428	89,49%	168	428	39,25%	282	428	65,89%	833	1284	64,88%	833	1284	64,88%	833	1284	64,88%	
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAP	158	140	112,86%			#DIV/0!			0,00%	158	140	112,86%	158	140	112,86%	140	140	100,00%	
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	84	70	120,00%	100	70	142,86%	74	70	105,71%	258	210	122,86%	258	210	122,86%	210	210	100,00%	
TOTAL	1098	1232	89,12%	503	798	63,03%	575	798	72,06%	2197	2864	76,71%	2197	2864	76,71%	2126	2864	74,23%	

MONITORAMENTO I												
R007	Produção Trimestral											
EMAD	Realizado JAN	Previsto JAN	%	Realizado FEV	Previsto FEV	%	Realizado MAR	Previsto MAR	%	Total Realizado	Total Previsto	Total %
% PACIENTES DESOSPITALIZADOS	6	8,4	71,43%	13	8,4	154,76%	2	8,4	23,81%	21	25,2	83,33%
1º TRIMESTRE												

MONITORAMENTO II						
R007	Produção mensal					
	Fevereiro			Março		
EMAP	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%
Nº VISITA DOMICILIAR ASS.SOCIAL EMAP	43	80	53,75%	68	80	85,00%
Nº VISITA DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO EMAP	31	107	28,97%	80	107	74,77%
Nº VISITA DOMICILIAR PSICOLOGO EMAP	90	107	84,11%	104	107	97,20%
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAP	172	140	122,86%	144	140	102,86%
1º TRIMESTRE						

DÉFICIT EQUIPE I		ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
PROFISSIONAL		Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
		0	0	0	0
TOTAL DO MÊS		0	0	0	0
TOTAL		1º Trimestre			0

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
A linha de serviço atingiu 74,23% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.
Quanto ao não atingimento da meta estabelecida, a gestão territorial e área técnica da OS, STS e CRS vem construindo o diagnóstico territorial a fim de compreender quais questões impactam nesse valor, alguns levantamentos compreendem a localização física das equipes dentro do território, da EMAD e EMAP estarem dentro da mesma unidade (UBS Vila Piauí), também se aventa que a meta de "Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS" não é possível de ser metrificada como meta de produção, visto que depende das altas hospitalares no período, além de pacientes internados em unidades do território, mas que têm outros territórios como moradia.
Os TAs nº 132 e 138/2023 registraram o indicador "Nº DE PACIENTES ADMITIDOS DESOSPITALIZADOS" com a meta "12%" o que acarretou no cadastro no sistema WebSAASS a meta "12" para cada unidade, devido a impossibilidade de cadastrar como percentual. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 12% do número de pacientes em acompanhamento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "MONITORAMENTO I" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema. O resultado do cálculo de 12% do total de pacientes em acompanhamento pelo EMAD corresponde ao valor de 8,4 pacientes, houve discussão acerca da necessidade de arredondamento do número para 8 ou 9, que ocorrerá posteriormente, mediante discussão do território nas áreas técnicas de OS, STS e CRS. Ademais, observa-se a necessidade dessa discussão acontecer em âmbito de SMS com as áreas técnicas, a fim de ajuste da descrição do indicador em Nota Técnica da CAB.
De acordo com o ANEXO V do TA nº132, a meta de produção da EMAP foi registrada para o mês de janeiro de 2023 e, portanto, cadastrada no sistema WebSAASS. Como consta no ANEXO V do TA nº138, o monitoramento da EMAP será realizado a partir de maio de 2023, porém como já havia sido cadastrado no WebSAASS em janeiro de 2023, não é possível excluir os indicadores da EMAP do sistema, sendo assim, os valores de meta foram zerados nos meses de fevereiro, março e abril de 2023. A fim de facilitar a visualização e à título de monitoramento, a produção da EMAP para os meses de fevereiro e março seguem apresentadas no quadro apartado.
Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS									Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%						
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO																			
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	479	480	101,91%	481	480	100,21%	481	480	100,21%	1441	1440	100,77%	1441	1440	100,07%	1440	1440	100,00%	
TOTAL	479	480	99,79%	481	480	100,21%	481	480	100,21%	1441	1440	100,07%	1441	1440	100,07%	1440	1440	100,00%	

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO GENERALISTA/20H	1	0	0	1
ACOMPANHANTE DE IDOSO/40H	0	2	0	2
TOTAL DO MÊS	1	2	0	3
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).



DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
PLANTÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO CLÍNICO/12H	1	6	2	9
MÉDICO PEDIATRA/12H	2,5	6,5	3,5	12,5
TOTAL DE PLANTÕES	3,5	12,5	5,5	21,5
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.

TAs N° 135 e 137/2023: A contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR RT foi realizada integralmente e entregue as unidades. Porcentagem realizada - Jan: 96,8% Fev: 92,8%; Mar: 112,8%.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS n° 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS n° 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Trimestre de Avaliação: 1º Trimestre

Ano:

2023

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL DO TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL				
Nº ATENDIMENTO ORTOPÉDICO	2075	1764	1673	5512
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT.ESPECIALIZADA	12897	12119	14163	39179
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/OBS ATÉ 24 HRS	373	348	469	1190
TOTAL	15345	14231	16305	45881

DÉFICIT EQUIPE I	PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
AMA 24H				
FARMACÊUTICO/36H	1	0	0	1
AUXILIAR OPERACIONAL/36H	0	1	0	1
PSM/PA				
FARMACÊUTICO/36H	1	0	0	1
TÉCNICO DE FARMÁCIA/36H	1	0	0	1
TÉCNICO DE FARMÁCIA/40H	1	0	0	1
TOTAL DO MÊS	4	1	0	5
TOTAL	1º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE PMSP E P.S.	PSM/PA/AMA 24H			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
AMA 24H				
				0
				0
PSM/PA				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/36H/PMSP	0	6	7	13
AUXILIAR TÉCNICO ADM/36H/PMSP	0	1	1	2
TÉCNICO DE FARMÁCIA/36H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	0	7	9	16
TOTAL	1º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE II	PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL			PLANTÕES
PLANTÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
AMA 24H				
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/12H	6	3	0	9
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA/12H	7	8	0	15
MÉDICO PEDIATRA/12H	1	0	0	1
PSM/PA				
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA NOTURNO/12H	1	0	0	1
MÉDICO CLÍNICO NOTURNO/12H	0	4	0	4
MÉDICO CIRURGIÃO NOTURNO/12H	0	0	1	1
MÉDICO CIRURGIÃO/12H	0	0	1	1
TOTAL DE PLANTÕES	15	15	2	32
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.

TAs Nº 135 e 137/2023: A contratação de exames para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR RT foi realizada integralmente e entregue as unidades. Porcentagem realizada - Jan: 96,8% Fev: 92,8%; Mar: 112,8%.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
CAPS II INFANTO JUVENIL																			
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	45	30	150,00%	50	30	166,67%	52	30	173,33%	147	90	163,33%	147	90	163,33%	90	90	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	1	1	100,00%	1	1	100,00%	3	1	300,00%	5	3	166,67%	5	3	166,67%	3	3	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	18	15	120,00%	27	15	180,00%	20	15	133,33%	65	45	144,44%	65	45	144,44%	45	45	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	253	155	163,23%	267	155	172,26%	296	155	190,97%	816	465	175,48%	816	465	175,48%	465	465	100,00%	
CAPS III ADULTO																			
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	58	35	165,71%	48	35	137,14%	95	35	271,43%	201	105	191,43%	201	105	191,43%	105	105	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	2	1	200,00%	1	1	100,00%	2	1	200,00%	5	3	166,67%	5	3	166,67%	3	3	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	52	7	742,86%	27	7	385,71%	20	7	285,71%	99	21	471,43%	99	21	471,43%	21	21	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	419	300	139,67%	476	300	158,67%	490	300	163,33%	1385	900	153,89%	1385	900	153,89%	900	900	100,00%	
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	163	3	5433,33%	138	3	4600,00%	184	3	6133,33%	485	9	5388,89%	485	9	5388,89%	9	9	100,00%	
CAPS III ALCÓOL E DROGAS																			
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	38	35	108,57%	44	35	125,71%	46	35	131,43%	128	105	121,90%	128	105	121,90%	105	105	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (CAPS)	1	1	100,00%	5	1	500,00%	6	1	600,00%	12	3	400,00%	12	3	400,00%	3	3	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	26	6	433,33%	24	6	400,00%	38	6	633,33%	88	18	488,89%	88	18	488,89%	18	18	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	306	300	102,00%	327	300	109,00%	334	300	111,33%	967	900	107,44%	967	900	107,44%	900	900	100,00%	
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	12	4	300,00%	67	4	1675,00%	242	4	6050,00%	321	12	2675,00%	321	12	2675,00%	12	12	100,00%	
TOTAL	1382	889	155,46%	1435	889	161,42%	1586	889	178,40%	4403	2667	165,09%	4403	2667	165,09%	2667	2667	100,00%	

R007	MONITORAMENTO														
	Realizado JAN			Previsto JAN			Realizado FEV			Previsto FEV			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
CAPS III ADULTO															
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	163	90	181,11%	138	90	153,33%	184	90	204,44%	485	270	179,63%	485	270	179,63%
CAPS III ALCÓOL E DROGAS															
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	12	120	10,00%	67	120	55,83%	242	120	201,67%	321	360	89,17%	321	360	89,17%
1º TRIMESTRE															

DÉFICIT EQUIPE I	CAPS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
FARMACÊUTICO/20H	1	2	0	3
MÉDICO PSQUIATRA/20H	1	3	1	5
MÉDICO NEUROLOGISTA/20H	0	1	1	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	0	1	0	1
TOTAL DO MÊS	2	7	2	11
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

O CAPS III Álcool e Drogas teve dificuldade na adaptação em realizar o lançamento correto da produção para o indicador "% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS", após intervenções da gestão da OS dentro da unidade, o equipamento conseguiu normalizar o lançamento, como verificado a partir do março de 2023.

TAs nº 132 e 138/2023 registraram o indicador "% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS" para o CAPS III ADULTO e CAPS III ALCÓOL E DROGAS com a meta, respectivamente, 3 e 4, que representam o equivalente a 50% da capacidade total para acolhimento noturno por dia em cada unidade. Entretanto, a meta para tal indicador deveria ser registrada com o resultado equivalente a 50% do número da capacidade total para acolhimento. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada com a meta multiplicada por 30 no quadro "MONITORAMENTO" apartado do quadro da produção total, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS									Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%						
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO																			
Nº MORADORES	33	34	97,06%	33	34	97,06%	33	34	97,06%	99	102	97,06%	99	102	97,06%	99	102	97,06%	
TOTAL	33	34	97,06%	33	34	97,06%	33	34	97,06%	99	102	97,06%	99	102	97,06%	99	102	97,06%	

DÉFICIT EQUIPE I	SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO/36H	0	1	0	1
TOTAL DO MÊS	0	1	0	1
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 97,06% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

A vaga em aberto justifica-se devido o usuário beneficiado com a vaga da SRT estar em processo de estabilização medicamentosa e a desospitalização de ida para o SRT se dar a partir da construção de PTS de aproximação com o território, CAPS e SRT. Chegou para morar no SRT em abril/2023.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO																			
Nº ELETRONEUROMIOGRAFIA	106	100	106,00%	100	100	100,00%	124	100	124,00%	330	300	110,00%	330	300	110,00%	300	300	100,00%	
Nº DE PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	100	120	83,33%	115	120	95,83%	124	120	103,33%	339	360	94,17%	339	360	94,17%	339	360	94,17%	
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	645	390	165,38%	645	390	165,38%	612	390	156,92%	1902	1170	162,56%	1902	1170	162,56%	1170	1170	100,00%	
Nº M.A.P.A./HOLTER	374	454	82,38%	392	454	86,34%	412	454	90,75%	1178	1362	86,49%	1178	1362	86,49%	1178	1362	86,49%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)/ECOCARDIOGRAFIA	727	870	83,56%	710	870	81,61%	786	870	90,34%	2223	2610	85,17%	2223	2610	85,17%	2223	2610	85,17%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	594	700	84,86%	507	700	72,43%	558	700	79,71%	1659	2100	79,00%	1659	2100	79,00%	1659	2100	79,00%	
TOTAL	2546	2634	96,66%	2469	2634	93,74%	2616	2634	99,32%	7631	7902	96,57%	7631	7902	96,57%	6869	7902	86,93%	

LIVRE DEMANDA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
	REAL	REAL	REAL	REAL
Nº BIOPSIA DE MAMA / TIREOIDE	10	0	0	10
Nº RAIO X	58	705	1233	1996

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 86,93% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %									
APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA																					
Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELO PROGRAM. ACOMP.PESSOA DEF.	162	80	202,50%	159	80	198,75%	181	80	226,25%	502	240	209,17%			0	502	240	209,17%	240	240	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ACOMPANHANTE APD	390	324	120,37%	340	324	104,94%	343	324	105,86%	1073	972	110,39%			0	1073	972	110,39%	972	972	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS EQUIPE MULTI APD	193	205	94,15%	186	205	90,73%	327	205	159,51%	706	615	114,80%			0	706	615	114,80%	615	615	100,00%
CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III																					
Nº CONSULTA FISIATRA	63	36	175,00%	70	36	194,44%	98	36	272,22%	231	108	213,89%			0	231	108	213,89%	108	108	100,00%
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA	13	72	18,06%	154	72	213,89%	184	72	255,56%	351	216	162,50%			0	351	216	162,50%	216	216	100,00%
Nº CONSULTA ORTOPEDISTA	53	36	147,22%	66	36	183,33%	92	36	255,56%	211	108	195,37%			0	211	108	195,37%	108	108	100,00%
Nº CONSULTA OTORRINO	138	72	191,67%	140	72	194,44%	182	72	252,78%	460	216	212,96%			0	460	216	212,96%	216	216	100,00%
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB AUDITIVA - CER	258	300	86,00%	316	300	105,33%	361	300	120,33%	935	900	103,89%			0	935	900	103,89%	900	900	100,00%
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB FISICA - CER	402	400	100,50%	401	400	100,25%	530	400	132,50%	1333	1200	111,08%			0	1333	1200	111,08%	1200	1200	100,00%
Nº PACIENTE EM ACOMP REAB INTELECTUAL - CER	302	300	100,67%	323	300	107,67%	382	300	127,33%	1007	900	111,89%			0	1007	900	111,89%	900	900	100,00%
Nº PACIENTE NOVO REAB AUDITIVA - CER	46	40	115,00%	48	40	120,00%	48	40	120,00%	142	120	118,33%			0	142	120	118,33%	120	120	100,00%
Nº PACIENTE NOVO REAB FISICA - CER	41	40	102,50%	83	40	207,50%	96	40	240,00%	220	120	183,33%			0	220	120	183,33%	120	120	100,00%
Nº PACIENTE NOVO REAB INTELECTUAL - CER	30	30	100,00%	53	30	176,67%	53	30	176,67%	136	90	151,11%			0	136	90	151,11%	90	90	100,00%
Nº PROC. POR PACIENTE REAB AUDITIVA - CER	1500	5	30000,00%	1646	5	32920,00%	2314	5	46280,00%	5460	15	36400,00%			0	5460	15	36400,00%	15	15	100,00%
Nº PROC. POR PACIENTE REAB FISICA - CER	2338	5	46760,00%	2089	5	41780,00%	3082	5	61640,00%	7509	15	50060,00%			0	7509	15	50060,00%	15	15	100,00%
Nº PROC. POR PACIENTE REAB INTELECTUAL - CER	1756	5	35120,00%	1683	5	33660,00%	2309	5	46180,00%	5748	15	38320,00%			0	5748	15	38320,00%	15	15	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ASSISTENTE SOCIAL - CER	807	405	199,26%	622	405	153,58%	1000	405	246,91%	2429	1215	199,92%			0	2429	1215	199,92%	1215	1215	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ENFERMEIRO - CER	241	180	133,89%	230	180	127,78%	235	180	130,56%	706	540	130,74%			0	706	540	130,74%	540	540	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FISIOTERAPEUTA - CER	1002	675	148,44%	1040	675	154,07%	1507	675	223,26%	3549	2025	175,26%			0	3549	2025	175,26%	2025	2025	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FONODIÓLOGO - CER	1332	990	134,55%	1388	990	140,20%	1834	990	185,25%	4554	2970	153,33%	1	180	180	4554	2790	163,23%	2790	2790	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS PSICÓLOGO - CER	352	540	65,19%	550	540	101,85%	1221	540	226,11%	2123	1620	131,05%	2	180	360	2123	1260	168,49%	1260	1260	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS TERAPEUTA OCUPACIONAL - CER	1410	405	348,15%	1062	405	262,22%	1247	405	307,90%	3719	1215	306,09%			0	3719	1215	306,09%	1215	1215	100,00%
TOTAL	12829	5145	249,35%	12649	5145	245,85%	17626	5145	342,59%	43104	15435	279,26%	3	360	540	43104	14895	289,39%	14895	14895	100,00%

R007	Produção Trimestral											
	Realizado JAN	Previsto JAN	%	Realizado FEV	Previsto FEV	%	Realizado MAR	Previsto MAR	%	Total Realizado	Total Previsto	Total %
CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III												
Nº DE PACIENTES ACOMPANHADOS	962	1000	96,20%	1040	1000	104,00%	1273	1000	127,30%	3275	3000	109,17%
Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE	5594	5000	111,88%	5418	5000	108,36%	7705	5000	154,10%	18717	15000	124,78%
1º TRIMESTRE	6556	6000	109,27%	6458	6000	107,63%	8978	6000	149,63%	21992	18000	122,18%

DÉFICIT EQUIPE I	APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
	PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
PSICÓLOGO/40H	1	1	0	2	
FONOAUDIÓLOGO/40H	0	1	0	1	
TOTAL DO MÊS	1	2	0	3	
TOTAL	1º Trimestre				

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Os TAs Nº 132 e 138/2023 registraram os indicadores "Nº DE PACIENTES ACOMPANHADOS" e "Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE" com metas individuais para cada modalidade de atenção. Contudo, na fonte de verificação deste indicador, não é possível coletar os dados separadamente por categoria de reabilitação. Conforme ficha de orientação prevista no Manual e Notas Técnicas nº 001 e 022/2023 o cálculo corresponde a somatória das metas indicadas para cada reabilitação contemplada na unidade e ao total do número de pacientes acompanhados previstos multiplicado por 5, respectivamente. Então, para possibilitar o correto acompanhamento, a avaliação deste indicador está demonstrada no quadro "Nº DE PACIENTES ACOMPANHADOS" e "Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE" apartado do quadro da produção total, para fins de acompanhamento, visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS									Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%						
	Janeiro			Fevereiro			Março			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA - ATIVIDADE CIRÚRGICA																			
ATIV CIRURGICA HOSPITAL - COLECISTECTOMIA	73	100	73,00%	66	100	66,00%	38	100	38,00%	177	300	59,00%	177	300	59,00%	177	300	59,00%	
ATIV CIRÚRGICA HOSPITALAR - Nº CIRURGIAS ELETIVAS	229	210	109,05%	197	210	93,81%	255	210	121,43%	681	630	108,10%	681	630	108,10%	630	630	100,00%	
TOTAL	302	310	97,42%	263	310	84,84%	293	310	94,52%	858	930	92,26%	858	930	92,26%	807	930	86,77%	

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA	Produção Trimestral WEBSAASS									TOTAL TRIMESTRE		
	Janeiro			Fevereiro			Março			Total REAL	Total PREV	Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%			
HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA - INTERNAÇÃO												
Nº DE LEITOS ENF	45	45	100,00%	45	45	100,00%	45	45	100,00%	135	135	100,00%
Nº DE LEITOS ESTAB	10	10	100,00%	10	10	100,00%	10	10	100,00%	30	30	100,00%
TOTAL	55	55	100,00%	55	55	100,00%	55	55	100,00%	165	165	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA - ATIVIDADE CIRÚRGICA			
PROFISSIONAL	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/36H	3	3	0	6
ENFERMEIRO/40H	1	2	0	3
FARMACÊUTICO/40H	1	1	0	2
MÉDICO CARDIOLOGISTA/12H	1	1	1	3
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/12H	1	1	1	3
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO HOSP./40H	1	1	1	3
TÉCNICO EM RADIOLOGIA/24H	2	0	0	2
ANALISTA III NOTURNO/40H	1	0	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/36H	1	1	0	2
FISIOTERAPEUTA/36H	0	1	0	1
MÉDICO CIRURGIÃO PROCTOLOGISTA/12H	0	1	1	2
ANALISTA/40H	0	1	1	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/36H	0	1	0	1
ENFERMEIRO/36H	0	0	1	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/40H	0	0	3	3
TOTAL DO MÊS	12	14	9	35
TOTAL	1º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 86,77% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

O espaço físico com 7 andares do imóvel que o hospital ocupa apresenta necessidade de reformas e adequações estruturais. O serviço atualmente utiliza apenas o térreo e primeiro andar. O imóvel ocupado pelo hospital passou do Estado de São Paulo para o município em 2023. Existem 2 ocorrências com relação ao não alcance da meta da cirurgia de colecistectomia, a primeira, ocorrida nos meses de janeiro e fevereiro, devido a dificuldade da empresa terceirizada contratada pela OS para o fornecimento do arco cirúrgico necessário ao procedimento de colecistectomia, e a segunda dificuldade, ocorreu a partir do dia 14/03/2023, quando a sala utilizada para este procedimento apresentou problemas no funcionamento do ar condicionado, interrompendo essa atividade cirúrgica.

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA 143/23		Recursos Humanos		Produção				
		jan/23	fev/23	Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
									% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD/EMAP	0,89%	0,84%	0		2197	2864	76,71%	74,23%	Não há indicação de desconto*
	ESF/ESB/PAVS	10,91%	10,80%	5		83596	83873	99,67%	97,29%	Não há indicação de desconto
	PAI	2,70%	2,69%	3		1441	1440	100,07%	100,00%	Não há indicação de desconto
	UBS MISTA	5,83%	5,84%	4		47559	45936	103,53%	93,02%	Não há indicação de desconto
	UBS TRADICIONAL	10,20%	10,24%	7		44078	39146	112,60%	95,54%	Não há indicação de desconto
	AMA 12H				21,5	0	0			
Atenção Especializada	CAPS	9,62%	9,66%	11	0	4403	2667	165,09%	100,00%	Não há indicação de desconto
	SRT	2,47%	2,47%	1		99	102	97,06%	97,06%	Não há indicação de desconto
	SADT	1,73%	1,73%			7631	7902	96,57%	86,93%	Não há indicação de desconto*
	REDE CUIDADO PCD (CER/APD)	2,47%	2,49%	3		43104	14895	289,39%	100,00%	Não há indicação de desconto
	HD	6,84%	6,85%	29		17008	18032	94,32%	90,26%	Não há indicação de desconto
Urgência e Emergência	PSM/AMA 24H			5	32	45881				
HOSPITAL SOROCABANA		100,00%	2,09%			858	930	92,26%	86,77%	Não há indicação de desconto*
			6,82%							
PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE		53,66%	100,00%	53,61%	8,91%	68	53,5	297855	217787	

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

*Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS n° 333 e n° 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo 8º posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade

Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado			Pontuação			
					Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março	
Avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa)		100,00%			33		
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa)	57,89%			0			
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa)			94,01%				25
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa)							
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa)		57,80%			0		
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa)	100,00%			25			
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa)			97,55%				25
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa)			82,21%				0
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa)			48,15%				0
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	≥ 100%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa)							
% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Tuberculose	Q11	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa)		73,68%			34		
% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	Saúde do Idoso	Q12	≥ 70%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa)	2,77%			0			
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas UBS	Saúde Bucal	Q13	≥ 90%	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa)	81,72%			0			
PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES								25	67	50	

INFORMAÇÕES GERAIS:

Esta ata foi confeccionada considerando que as Portarias SMS nº 333 e nº 538/2022 de SMS.G atualizam os indicadores de qualidade e produção. Conforme Art. 8º, § 1º da Portaria SMS nº 333/2022, neste período não haverá indicação de desconto para o não atingimento da meta dos indicadores de produção e qualidade ou na hipótese do artigo 4º, § 1º da referida Portaria (artigo posteriormente alterado pela Portaria SMS nº 56/2023 para resolver prorrogação do período para não indicação de desconto).

Observação:

Q7: De acordo com o relatório, atingiu-se a meta de 97,55%. Porém, está descrito na justificativa que o indicador atingiu menos de 90% da meta e que foi considerada cumprida. Retifica-se que a meta atingiu acima dos 90% previsto, portanto, foi considerada cumprida.

Justificativas apresentadas em relatórios SEI pela OS:

Q2: Justificativa apresentada pela OS no Ofício Nº 67/2023 e relatórios de acompanhamento e resposta da STS e CRS, incluídos no SEI.

Q5: A OS apresentou que houveram RNs com menos de 10 dias de vida agendados pela unidade, que não foram identificados pelo relatório que serviu como fonte de dados para o indicador; 2 bebês com duplicidade de acompanhamento em unidades de outros território; 1 RN com internação superior a 30 dias.

Q8: A OS apresentou que 6 gestantes, acompanhadas por diferentes unidades do CG, apresentaram intercorrências clínicas, início tardio de pré-natal ou exames retidos em acompanhamento hospitalar (PNAR). Os documentos comprobatórios encontram-se na STS Lapa/Pinheiros. Apesar disso, mesmo que se considerassem essas justificativas, o resultado da meta seria de 86,50%.

Q9: A OS apresentou que houveram situações de absenteísmo, recusa, segmento em rede particular, partos prematuros, ausência de registro no SIGA de atendimento realizado, reforma na sala odontológica da UBS Vila Piauí de 10/out a 05/dez de 2022. Informam também empenho em rever estratégias de captação e sensibilização, visando a oferta do pré-natal odontológico a todas as gestantes em acompanhamento nas unidades.

Q12: A OS informa que no período de coleta do indicador, as unidades não registravam no SIGA os procedimentos realizados e estabeleceram plano de ação com capacitações às unidades com monitoramento mensal pelo CEINFO STS Lapa/Pinheiros e de CRS Oeste, além de capacitação de novos profissionais para aplicação da AMPI-AB.

Q13: A OS informa que houveram reformas nas salas odontológicas das unidades UBS Vila Nova Jaguaré e UBS Vila Piauí nos períodos, respectivamente, maio/2022 a jan/23 e out/22 a dez/22.

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Oeste

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF

Trimestre de Avaliação: 1º Trimestre

Ano: 2023

ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Janeiro	Fevereiro	Março
132/2023	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01º a 31 de janeiro de 2023 e IMPLANTAÇÃO da EMAP LAPA, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 17.222.698,00		
133/2023	Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Orçamentário, A TÍTULO DE CUSTEIO, durante o período de 01º a 31 de janeiro de 2022, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados e SADT, visando a MANUTENÇÃO da unidade de atendimento hospitalar de baixa e média complexidade, com 34 (trinta e quatro) leitos de enfermaria, 10 (dez) leitos de estabilização, 01 (um) leito para hemodilise e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, 2 (duas) salas cirúrgicas do Centro Cirúrgico, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março de 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 431 de 21 de setembro 2021, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde Municipal para o período pós pandemia, consoante diretrizes das Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 5.021.967,51		
135/2023	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01º a 31 de janeiro de 2023, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 005/2023 – SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 24.725,00		
137/2023	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, durante o período de 01º de fevereiro a 31 de março de 2023, com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para previsão de exames RT-PCR COVID, de acordo com a Portaria nº 005/2023 – SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo e em concordância aos Decretos de COVID-19 nº 59.283/20, nº 59.291/20 e nº 59.362/20, desde que haja a devida prestação de contas.		R\$ 24.725,00	R\$ 24.725,00
138/2023	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01º de fevereiro a 30 de abril de 2023.		R\$ 17.222.698,00	R\$ 17.222.698,00
139/2023	Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Orçamentário, A TÍTULO DE CUSTEIO, durante o período de 01º de fevereiro a 30 de abril de 2023, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados e SADT, visando a MANUTENÇÃO da unidade de atendimento hospitalar de baixa e média complexidade, com 34 (trinta e quatro) leitos de enfermaria, 10 (dez) leitos de estabilização, 01 (um) leito para hemodilise e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, 2 (duas) salas cirúrgicas do Centro Cirúrgico, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 431 de 21 de setembro 2021, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós pandemia, consoante diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, desde que haja a devida prestação de contas.		R\$ 5.021.967,51	R\$ 5.021.967,51
Total			R\$ 66.808.171,53	

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Janeiro	R\$ 379.917,77
Fevereiro	R\$ 354.632,07
Março	R\$ 225.043,75
Total	R\$ 959.593,59

Assinaturas

Validado,

OSS: Antonio Ferreira Seoane

OSS: Fernando Lino

OSS: Glauca Percin

OSS: Bruno Bartu Gallo

CRS: Valéria Cristina Silva Franzese

STS: Marilena Oliveira Lessa Moreno

STS: Ana Patrícia Carneiro Gonçalves Bezerra

CPCSS (coordenadora CTA): Tamires Wedekim de Toledo

CPCSS: Luana Pereira Silva

CPCSS - DAFIN: Fabiana de Jesus França Vilioti

INFORMAÇÕES GERAIS:

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

A OS informa que os valores referentes ao desconto de déficit de equipe nos meses de janeiro e março de 2023 levaram em consideração profissionais que não teriam o déficit incidido em desconto neste período. Até o momento não foi enviado Ofício acerca dessa informação e irão encaminhar Ofício no mais breve possível ao DAFIN para avaliarem se é possível revisar esse desconto indevido da OS.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe apresentados acima foram extraídos do processo SEI CG R007/2023: 6018.2023/0000330-0, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

Informamos que a assinatura deste documento ocorreu digitalmente e constará na informação seguinte a este arquivo, no processo SEI assistencial de referência. Assim, esta deve ser entendida como parte integrante da ata de CTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua General Jardim, 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: 2027-2020

PROCESSO 6018.2023/0003887-2

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 091603169

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

Trata-se de informativo para validar a ATA DA CTA DO 1º TRIMESTRE DE 2023 DO CG R007/2015 DA REDE ASSISTENCIAL DA STS Lapa/Pinheiros (Lapa) - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Associação Saúde da Família realizada no dia 11/10/2023 conforme doc. 091603079, estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Tamires Wedekim de Toledo
Assessor(a) III

Em 11/10/2023, às 13:58.



Luana Pereira Silva
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 11/10/2023, às 14:09.



Fabiana de Jesus França Vilioti
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 11/10/2023, às 15:57.



FERNANDO FREIRE LINO
usuário externo - Cidadão

Em 16/10/2023, às 10:14.



ANTONIO FERREIRA SEOANE
usuário externo - Cidadão

Em 16/10/2023, às 10:14.



BRUNO BARTU GALLO
usuário externo - Cidadão

Em 16/10/2023, às 10:41.



Valéria Cristina Silva Silva Franzese
Assessor(a) Técnico(a)

Em 16/10/2023, às 12:27.



GLAUCIA ELISA CRUZ PERECIN
usuário externo - Cidadão

Em 18/10/2023, às 08:43.



Ana Patricia Carneiro Gonçalves Bezerra
Supervisor(a)

Em 16/11/2023, às 10:25.



MARILENA OLIVEIRA LESSA MORENO
Assessor(a)

Em 28/11/2023, às 15:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091603169** e o código CRC **C6C3C4EF**.
